

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

RB CAPITAL OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
Responsável pela informação	Danilo Christófaró Barbieri
Telefone para contato	(11) 3133-0350
Ato de aprovação da 3ª Emissão de Cotas	Ato particular do administrador do Fundo datado de 02 de agosto de 2019, o qual foi retificado e ratificado em 14 de janeiro de 2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao exercício do direito de preferência)	04 de março de 2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	779.000
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	3.000.000 (três milhões) de Cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e/ou montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial da Oferta	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial da Oferta	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) correspondente a 1.000.000 (um milhão) de Novas Cotas
Fator de proporção para subscrição de Cotas	3,8510911425
Preço de emissão por cota	R\$ 100,00

Início do prazo de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência.	18 de fevereiro de 2020
Fim do prazo para subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência na B3.	28 de fevereiro de 2020
Fim do prazo para subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência no Escriturador.	04 de março de 2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 7º (sétimo) Dia Útil contado da Data de Início do Direito de Preferência (inclusive), observados os procedimentos operacionais do Escriturador.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante a colocação das Novas Cotas, o Investidor da Oferta que subscrever a Nova Cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Nova Cota, o qual não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo até que ocorra a divulgação do Anúncio de Encerramento, do Comunicado de Distribuição de Rendimentos em período anterior à integralização das Novas Cotas e a obtenção de autorização da B3. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em Novas Cotas depois de divulgado o Anúncio de Encerramento, o Comunicado de Distribuição de Rendimentos em período anterior à integralização das Novas Cotas e da obtenção de autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3.